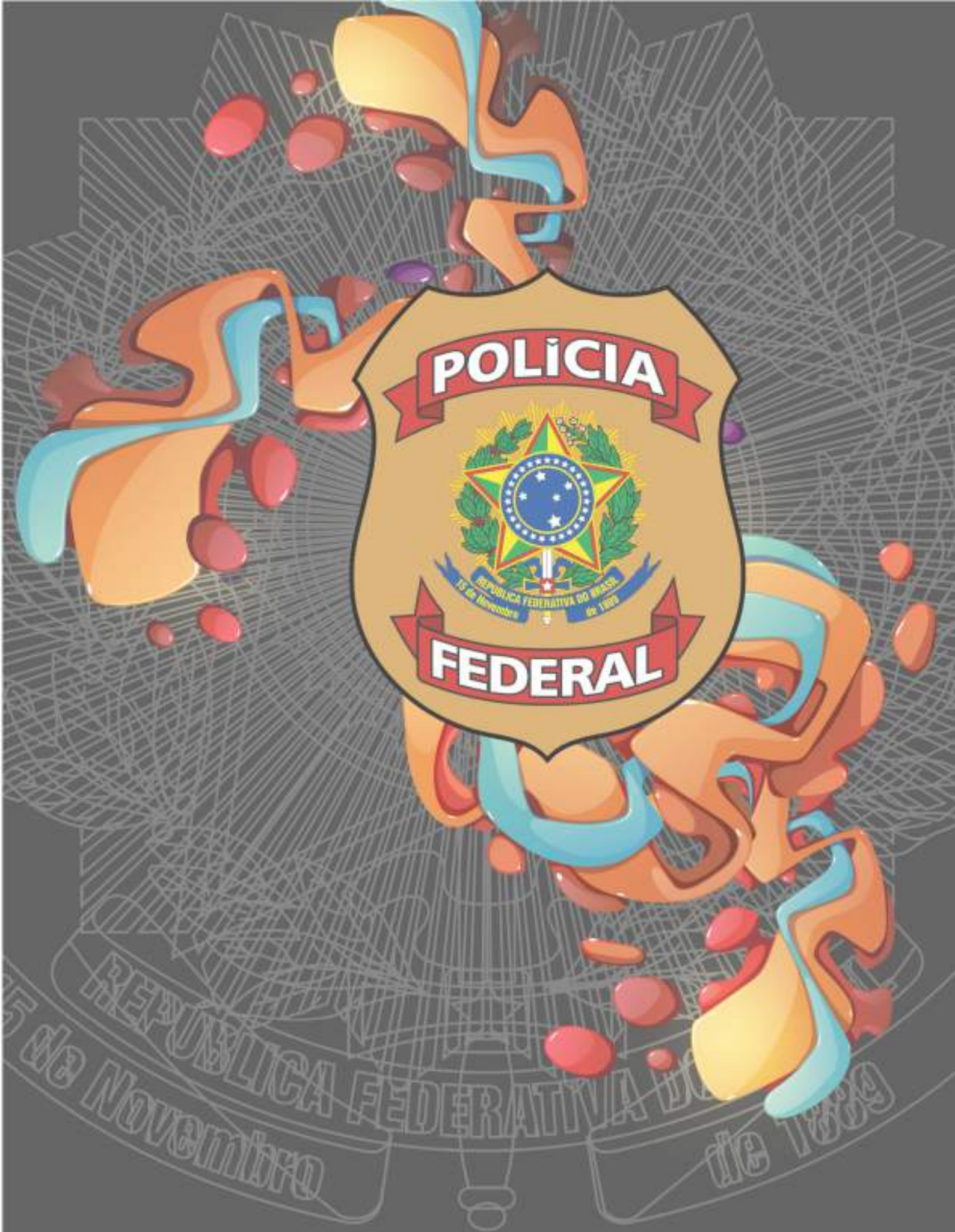




EMBLEMA DA POLÍCIA FEDERAL MANUAL DE USO E APLICAÇÃO



BRASÍLIA - NOVEMBRO DE 2022
1ª EDIÇÃO



Introdução

Este Manual de Uso e Aplicação tem a finalidade de orientar a correta aplicação do Emblema da Polícia Federal quanto a confecção, desenho e pintura, fazendo com que o uso padronizado lhe garanta memorabilidade, respeito e legitimidade.

O cumprimento das normas contidas neste Manual de Uso e Aplicação contribuirá para o fortalecimento da imagem da Polícia Federal.



Valor da Marca

A marca de uma instituição é, indiscutivelmente, o seu maior patrimônio. Leva-se décadas para se construir uma marca forte e, mais desafiador ainda, com reputação. Poucas instituições brasileiras conseguiram alcançar esse status. A Polícia Federal é, sem dúvida, uma das instituições mais fortes e de melhor reputação no Brasil, sendo sua marca – concretizada no Emblema da Polícia Federal – grande motivo de orgulho para toda a nação.

Isso não ocorreu por acaso. O posicionamento da Polícia Federal na luta contra o crime, suas atitudes em defesa da população brasileira, suas operações de grande repercussão e, por tudo isso, sua constante exposição na mídia, determinam o significativo reconhecimento mundial que a Polícia Federal alcança hoje.

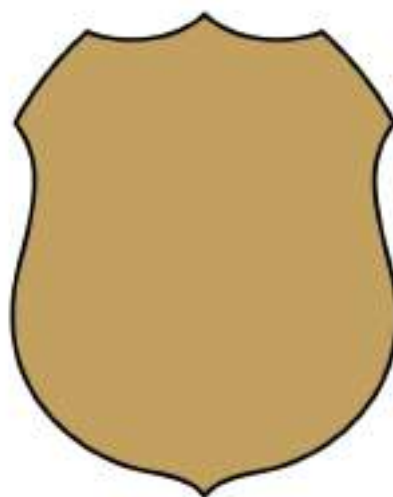
Todos ganham com a boa imagem da Polícia Federal: seus gestores, colaboradores, fornecedores e, principalmente, os cidadãos brasileiros.

Por isso, é fundamental compreender o impressionante poder que os detalhes exercem na consolidação de uma imagem de credibilidade. Assim, a correta utilização gráfica do Emblema da Polícia Federal em todos os seus detalhes fazem dessa marca uma referência de respeito e qualidade em serviço público.



Descrição Heráldica Escudo

O Emblema da Polícia Federal tem por base um escudo estilizado, lembrando o escudo polonês, com o campo em jalne (ouro) – esmalte que simboliza fé, fortaleza, constância, firmeza, poder e a autoridade, propósitos maiores dos integrantes da Polícia Federal;





Descrição Heráldica Emblema

Em Chefe aparece um listel em goles (vermelho), simbolizando este esmalte a ousadia, coragem, esforço e segurança, onde se insere a palavra POLÍCIA em prata (branco) e em Contrachefe outro listel, também, em goles (vermelho), onde se insere a palavra FEDERAL em prata (branco);



As dobras dos listéis deverão ser arredondas, acompanhando o movimento das dobras do listel blau das Armas Nacionais, dando maior leveza e simetria aos listéis.

Descrição Heráldica Armas Nacionais



No coração do Emblema da Polícia Federal destacam-se as Armas Nacionais que são descritas segundo a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, na forma que segue:

I - o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação do Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de vinte e sete estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional; (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992)

II - o escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles e a exterior de ouro;

III - o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de 20 (vinte) pontas;

IV - em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões “15 de novembro”, na extremidade destra, e as expressões “de 1889”, na sinistra.





Tipografia

A tipografia utilizada no Emblema da Polícia Federal é a Frutiger.

A Frutiger é uma família tipográfica sem serifa bastante popular. Foi desenhada por Adrian Frutiger e publicada pela Deberny & Peignot em 1957. A título de curiosidade: a tipografia Frutiger também foi utilizada no projeto de sinalização do aeroporto Charles de Gaulle - Paris.

A fonte é conhecida por sua limpeza e legibilidade a longas distâncias. Por essas características foi escolhida para ser utilizada na confecção do Emblema da Polícia Federal.

Frutiger 55 Black

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890



Tipografia Auxiliar

Deve ser utilizada em toda a comunicação da Polícia Federal.

Arial

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

A fonte Arial é uma fonte de sistema e está presente em todos os computadores.

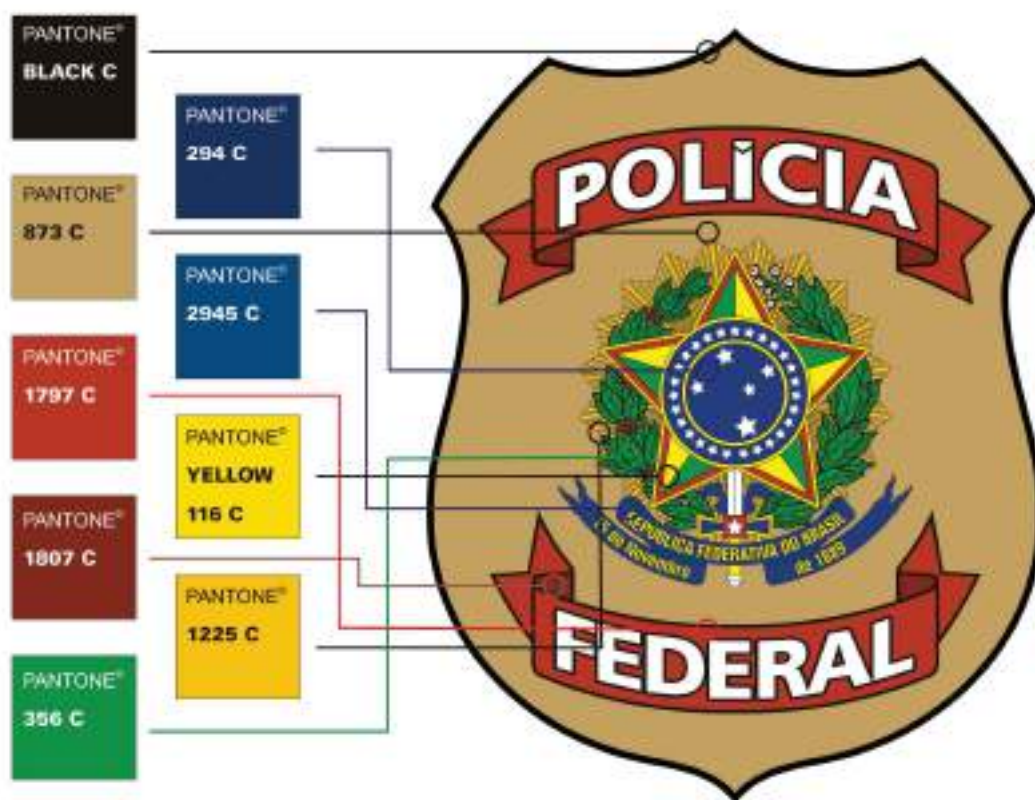
Para o material didático, a tipografia deverá seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Padrão de Cores Pantone

O Guia Pantone® é uma tabela de cores padrão universal utilizado na indústria gráfica. Cada cor existente nesse guia é identificada por seu nome ou número.

A versão do Emblema da Polícia Federal em cores da escala Pantone® deve ser utilizada em métodos de impressão em que o padrão CMYK não obtiver o resultado satisfatório.



Sempre que necessário, utilize as folhas de referência anexadas ao fim deste manual como referência da paleta de cores do Emblema da Polícia Federal.

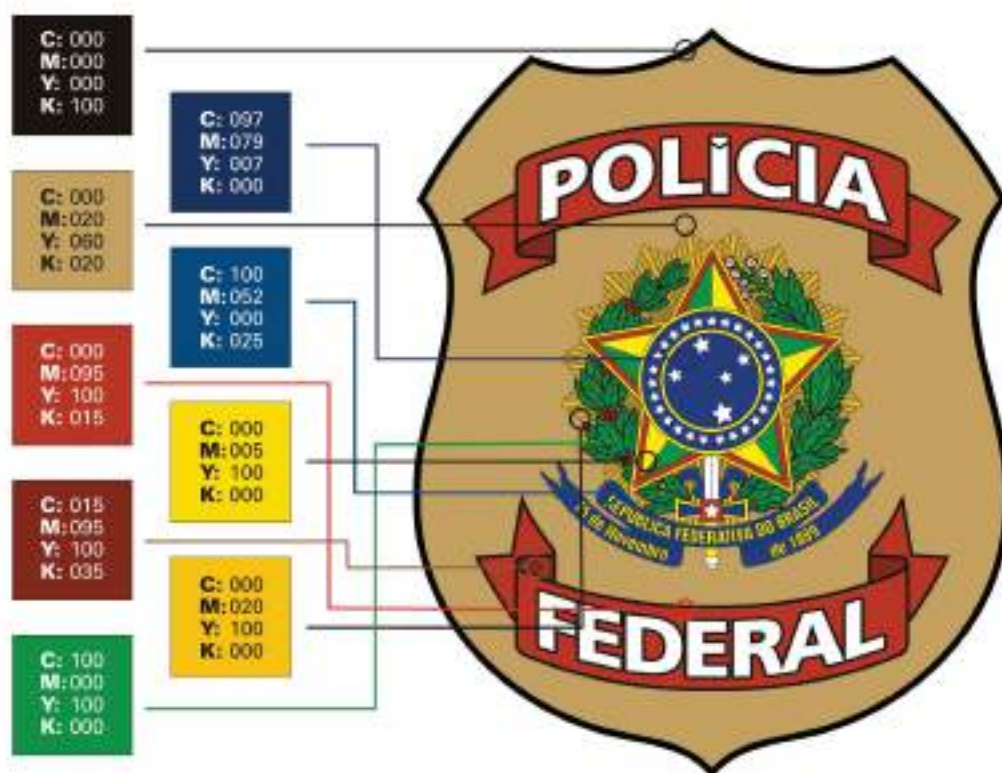
Aplicações: pinturas automotivas, bordados, plotagens, flexografia, silk-screen etc.



Padrão de Cores CMYK

CMYK é um sistema de cores que, combinadas entre si, podem gerar milhares de novas cores. Comumente chamado de policromia, deve ser utilizado como padrão para impressão e trabalhos gráficos.

A correta utilização das cores é fundamental para a manutenção do padrão do Emblema da Polícia Federal.



CMYK: Cyan (ciano), Magenta (magenta),
Yellow (amarelo), Black (preto)



Diagrama e Proporção

A confecção do Emblema da Polícia Federal deve obedecer a proporção de 25 (vinte e cinco) módulos de altura por 20 (vinte) módulos de largura.

Essa proporção deve ser respeitada em qualquer ampliação ou redução.



Simetria das Proporções



Todos os elementos gráficos estão equilibrados simetricamente.

X = 01 unidade de medida = largura do listel

— = eixo simétrico vertical do emblema

— = demarcação da unidade de medida X



A espessura do contorno do emblema deve ser sempre o dobro (2X) da espessura do contorno do listel (X).



Emblema Oficial
Versão Colorida





Emblema Oficial Versão Preto e Branco

Para uso em impressos com uma cor de impressão.





Emblema Oficial Versão Traço

Utilizada quando a reprodução de meios-tons não são possíveis ou comprometem a qualidade.

Aplicações: Adesivos jateados, sinalização, relevo e etc.





Redução do Emblema

Ao reduzir o Emblema, respeite a altura mínima de 15,0 mm, considerando sempre as proporções já definidas.





Aplicação do Emblema Sobre Imagens

Em alguns casos de aplicação do Emblema sobre imagens, recomendamos aplicar sobre a área mais limpa da imagem e de melhor contraste.





Aplicação do Emblema

Não se deve alterar o Emblema da Polícia Federal em nenhuma hipótese.

Exemplos:



Elementos fora posição.



Cores incorretas



Elementos esticados ou fora da proporção original



Fundamentação Legal

Decreto nº 98.380, de 9 de Novembro de 1989.

Institui o emblema do Departamento de Polícia Federal, dispõe sobre a identificação de seus servidores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o emblema representativo do Departamento de Polícia Federal, em conformidade com o modelo constante do Anexo 1, e descrição heráldica definida no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º O emblema do Departamento de Polícia Federal é de seu uso privativo, sendo vedada a sua fabricação ou reprodução sem a autorização do Diretor-Geral, em processo regularmente instruído.

Art. 3º A identificação dos servidores e a utilização de uniformes por servidores policiais federais serão regulamentadas mediante portaria do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º A carteira de identificação policial, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, confere ao seu portador livre porte de arma, franco acesso aos locais sob fiscalização policial e tem fé em todo o território nacional.

Art. 5º O descumprimento ao previsto neste Decreto sujeitará aos seus autores às sanções legais.

Art. 6º Fica instituído o dia vinte e oito de março como a data comemorativa da criação do Departamento de Polícia Federal. (Redação dada pelo Decreto nº 5.279, de 2004)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de novembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

José Sarney

J. Saulo Ramos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União, de 10 de novembro de 1989





Caso restem dúvidas não previstas neste Manual de Uso e Aplicação do Emblema da Polícia Federal, a Diretoria de Logística e Administração – DLOG/PF encontra-se à disposição para saná-las.